

EXMO. (A) SR. (A)

DR. (A) JUIZ(A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

COMARCA DE SAPIRANGA - RS.

PROCESSO Nº 1.05.0001864-3

AUTO FALÊNCIA

PROTOCOLADO GERAL n.º 765/05
CERTIFICO que a peça original foi arquivada no cartório, no horário da expedição. DOU FE.
DATA: 08/11/95
CARTÓRIO: _____
Ass. do Servidor: _____

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA, Perito Contábil inscrito no órgão de classe sob nº CRC/RS 56.806/0-2, qualificado nos autos do processo em referência, **AUTO FALÊNCIA DE VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, vem respeitosamente, dizer e requerer a Vossa Excelência o quanto segue:

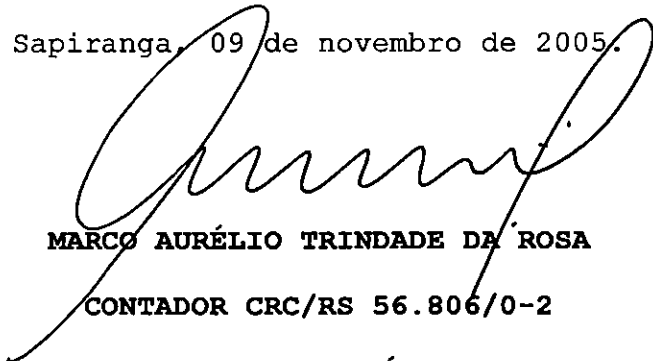
Tendo concluído os trabalhos periciais determinados por esse MD. Juízo vimos informar que a **Primeira Via** do Laudo Pericial Contábil foi entregue ao Síndico Dr. Fabrício Nedel Scalzilli e, a **Segunda Via**, neste ato, juntamos ao processo para os devidos fins.

Ainda, os **Honorários Periciais** foram arbitrados em R\$ 12.000,00, cf. **respeitável despacho de fls.**, a ser liberado após a realização de leilão.

Destarte, **REQUER**, com todo o respeito e acatamento, se digne esse(a) Douto(a) Magistrado(a), **AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS**, **APÓS A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS BENS DA MASSA FALIDA**, **DETERMINANDO A ESTE RESPEITÁVEL CARTÓRIO JUDICIAL A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.**

Sendo o que tínhamos a informar e requerer, ficamos a disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Sapiranga, 09 de novembro de 2005.



MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

FALÊNCIA DE
VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 1.05.0001864-3

PRIMEIRA VARA CÍVEL

COMARCA DE SAPIRANGA - RS

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

(Elaborado nos termos e para os fins do artigo
169, Inciso X do Decreto Lei 7.661 de 21/06/1945)

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

FALÊNCIA DE
VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBEL

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 1.1. Dos Trabalhos Periciais
 - 1.2. Da Metodologia dos Trabalhos
 - 1.3. Resumo Histórico
 - 1.4. Dos Autos do Processo
- 2. EXAME DA CONTABILIDADE**
 - 2.1. Livros Contábeis e Fiscais
 - 2.2. Estado Geral da Contabilidade
- 3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**
 - 3.1. Capital Circulante Líquido
 - 3.2. Liquidez Circulante
 - 3.3. Liquidez Geral
 - 3.4. Liquidez Seca
 - 3.5. Imobilização do Patrimônio Líquido
 - 3.6. Endividamento Total
 - 3.7. Taxa de Retorno Sobre Patrimônio Líquido
 - 3.8. Interpretação dos Coeficientes Econômicos
- 4. DOS AUTOS DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO, E ATA DE LEILÃO**
- 5. DO EXAME DA CONTA FORNECEDORES**
- 6. DO EXAME DA CONTA CLIENTES E IMPOSTOS A COMPENSAR**
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 8. ENCERRAMENTO** 

FALÊNCIA DE
VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO

A partir deste momento passamos apresentar todas as características e condições da Empresa VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., informando e demonstrando a Capacidade Econômica e Financeira da Falida, e também as prováveis causas da quebra.

1.1 DOS TRABALHOS PERICIAIS

Objetivando a elaboração do presente Laudo Pericial, diligenciou este perito até a Primeira Vara Cível da Comarca de Sapiranga, onde teve acesso à contabilidade da falida, livros e documentos contábeis e fiscais, livros e documentos estes que foram depositados em Cartório pela Empresa Verkauf, e que mais adiante iremos analisar.

1.2. DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

No propósito de atender às determinações da Lei de Falências e Concordatas, o procedimento dos trabalhos constitui-se basicamente em examinar, analisar e aplicar testes periciais, com base nas informações alcançadas a este profissional. Os estudos foram

realizados de acordo com a Resolução nº 750 - Princípios Fundamentais de Contabilidade, Resolução nº 751 Normas Brasileiras de Contabilidade, e Resolução CFC nº 733 Normas Profissionais do Perito Contábil, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos, julgados necessários para realização dos trabalhos.

Foram examinados por este Perito os autos do processo, a contabilidade referente aos exercícios de 2003 a Março/2005, a documentação pertinente, e os Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais.

Desta forma, prestadas algumas informações preliminares, tudo formalizado, segue o resultado dos trabalhos periciais desenvolvidos.

1.3. RESUMO HISTÓRICO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 1989 foi constituída a empresa VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com as seguintes características:

✓ **Dos Objetivos:** comércio de artigos de couro e representações em geral;

✓ **Sede:** Rua Benjamin Constant nº 219 na Cidade de Sapiranga/RS;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado foi de NCz\$ 1.000,00, distribuído da seguinte forma:

Valéria Luiza Muller Lelling	NCz\$	970,00
Ernani Ivo Lelling	<u>NCz\$</u>	<u>30,00</u>
Capital Social	NCz\$	1.000,00

Na data de 01/03/1991, cf. Alteração do Contrato, a sede é transferida para Rua Eça de Queiroz nº 37 na mesma cidade, o ramo de atividade passa a ser Indústria e Comércio de Calçados e Representações em Geral e, o Capital Social foi elevado para Cr\$ 2.000.000,00, sendo admitidos os novos sócios Waldomiro Wasen e Roberto Adolfo Muller, ficando o Capital Social assim distribuído:

Valéria Luiza Muller Lelling	Cr\$	740.000,00
Wladomiro Wasen	Cr\$	600.000,00
Roberto Adolfo Muller	Cr\$	600.000,00
Ernani Ivo Lelling	<u>Cr\$</u>	<u>60.000,00</u>
Capital Social	Cr\$	2.000.000,00

Na data de 29/12/1994, cf. a Alteração do Contrato Social, é aberta Filial na Rua General Nascimento Vargas 505 em Sapiranga, ainda na mesma data, o Capital Social é elevado para R\$ 166.370,73, distribuído da seguinte forma:

Valéria Luiza Muller Lelling	R\$	61.557,17
Wladomiro Wasen	R\$	49.911,22
Roberto Adolfo Muller	R\$	49.911,22
Ernani Ivo Lelling	<u>R\$</u>	<u>4.991,12</u>
Capital Social	R\$	166.370,73

Na data de 10/07/1998, a Filial é extinta, a Sede é transferida para Rua Eça de Queiroz nº 50 em Sapiranga e, o Capital Social é redistribuído entre os Sócios, passando a seguinte composição:

Valéria Luiza Muller Lelling	R\$	41.592,69
Wladomiro Wasen	R\$	41.592,68
Roberto Adolfo Muller	R\$	41.592,68
Ernani Ivo Lelling	R\$	<u>41.592,68</u>
Capital Social	R\$	166.370,73

Em 10/12/2004, ocorre a Consolidação de Contrato Social, quando a Sede da empresa é transferida para Rua Duque de Caxias nº 95 em Sapiranga.

O objeto social da empresa passa a ser: indústria e comércio de calçados, beneficiamento de partes para calçados em geral, artefatos e acessórios para vestuários, exportação, como também a importação de matérias-primas e auxiliares; indústria de produtos de couro em geral e, representação em geral.

O Capital Social é de R\$ 364.000,00 e, fica distribuído entre os cotistas, da seguinte forma:

Wladomiro Wasen	R\$	81.900,00
Roberto Adolfo Muller	R\$	81.900,00
Ernani Ivo Lelling	R\$	<u>200.200,00</u>
Capital Social	R\$	364.000,00

1.4. DOS AUTOS DO PROCESSO

A Empresa VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., na data de 14/04/2005, entrou junto ao Fórum da Comarca de Sapiranga, com Pedido de Autofalência, alegando devido à estagnação do mercado interno, a baixa do dólar para exportação e, por fim, a restrição, por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, das transferências de créditos fiscais do ICMS, créditos estes que serviam para pagamentos de matéria prima junto aos fornecedores.

Assim, após o exame do referido pedido de autofalência, na data de 15/04/2005, nos termos do art. 1º e 8º, da Antiga Lei de Falências e Concordatas - Decreto Lei nº 7661/45, foi **DECRETADA A FALÊNCIA** da Empresa VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. pela MD. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Sapiranga - RS Dra. Christiane Tagliani Marques (anexo nº 02).

2. EXAME DA CONTABILIDADE

2.1. LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

A perícia realizou o exame dos seguintes Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais (anexo nº 03), que abaixo discriminamos, onde identificamos se os procedimentos determinados pela Legislação Comercial e Fiscal foram respeitados: 

Livro Diário nº 17: contendo 501 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 08/10/2003, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 30/04/2003.

Livro Diário nº 18: contendo 533 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 02/12/2003, com escrituração contábil referente ao período de 01/05/2003 a 31/08/2003.

Livro Diário nº 19: contendo 594 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 31/05/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/09/2003 a 31/12/2003.

Livro Diário nº 20: contendo 488 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 09/04/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 30/04/2004.

Livro Diário nº 21: contendo 588 folhas, tipograficamente numeradas, sem autenticação pelo órgão competente, com escrituração contábil referente ao período de 01/05/2004 a 31/08/2004.

Livro Diário nº 22: contendo 537 folhas, tipograficamente numeradas, sem autenticação pelo órgão competente, com escrituração contábil referente ao período de 01/09/2004 a 31/12/2004. 

Livro Diário s/nº: em folhas soltas, sem numeração e sem autenticação pelo órgão competente, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/03/2005.

Registro de Apuração do ICMS nº 11: contendo 62 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 16/03/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

Registro de Apuração do ICMS nº 12: contendo 47 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 19/01/2005, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Registro de Apuração do ICMS s/nº: em folhas soltas, sem numeração e sem autenticação pelo órgão competente, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/03/2005.

Registro de Apuração do IPI nº 11: contendo 73 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 16/03/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

Registro de Apuração do IPI nº 12: contendo 44 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 19/01/2005, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Registro de Apuração do IPI s/nº: em folhas soltas, sem numeração e sem autenticação pelo órgão competente, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/03/2005.

Registro de Entradas de Mercadorias nº 11: contendo 371 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 16/03/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

Registro de Entradas de Mercadorias nº 12: contendo 454 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 19/01/2005, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Registro de Entradas de Mercadorias s/nº: em folhas soltas, sem numeração e sem autenticação pelo órgão competente, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/03/2005.

Registro de Saídas de Mercadorias nº 11: contendo 174 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 16/03/2004, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003.

Registro de Saídas de Mercadorias nº 12: contendo 281 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 19/01/2005, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Registro de Saídas de Mercadorias s/nº: em folhas soltas, sem numeração e sem autenticação pelo órgão competente, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2005 a 31/03/2005.

Depois de realizado os exames nos livros descritos acima, constata-se que as formalidades legais intrínsecas, ou seja, a escrituração dos atos e fatos administrativos respeitaram os critérios contábeis.

Quanto, as formalidades legais extrínsecas referente à autenticação dos livros contábeis e fiscais nos respectivos órgãos legais (Junta Comercial, Secretaria da Fazenda), foram atendidas integralmente pela Empresa Falida VERKAUFER, até o exercício do ano de 2004, tendo respeitado o art. 70 da Lei de Quebras, e também os artigos 10 a 20 do Código Comercial.

Já, os livros referentes ao ano de 2005, não foram encadernados, tampouco, autenticados pelo órgão competente, entretanto, estão devidamente assinados pelo Contador e Sócio Gerente responsável pela administração.

2.2. ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE

De acordo com os exames realizados, informações e levantamento de documentos, o estado geral da contabilidade da falida, em relação à guarda e conservação de livros e documentos, era boa, não se verificando irregularidades, que possam trazer prejuízos a Falida. 

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

A Análise de Balanços Patrimoniais consiste em comparar os valores constantes nos balanços de diferentes exercícios, evidenciando a diferença dos valores nessas demonstrações de um exercício para o outro, visando a obtenção da Análise Econômico - Financeira da Empresa.

Ainda, a referida análise visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico - financeiro de uma empresa em determinado período passado, neste caso VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para diagnosticar a situação da empresa, e identificar as prováveis causas que determinaram as dificuldades e, por fim, a quebra.

Nos itens descritos a seguir, a perícia passa a examinar os Balanços Patrimoniais apresentados pela Falida através dos Livros Diário, e Quadro Demonstrativo juntado no anexo nº 04, para obter a real Situação Econômica e Financeira da Empresa.

3.1. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

O CCL é a diferença entre o Ativo Circulante (AD) e o Passivo Circulante (PC).

$$\text{AC} - \text{PC} = \text{CCL}$$

Este coeficiente informa, que dos valores ativos liquidáveis a curto prazo (Ativo Circulante), subtraem-se os valores passivos

vencíveis a curto prazo (Passivo Circulante). Assim, o CCL é parte do AC que sobra para a empresa após a liquidação do PC.

De uma forma mais clara, este coeficiente objetiva examinar a existência de capital livre para as atividades comerciais da empresa, tendo em vista as necessidades operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004
(563.116,59)	(1.083.070,23)	(1.231.103,35)

Os coeficientes do CCL, descritos acima informam que, desde o exercício do ano de 2002, a empresa VERKAUFER já apresentava dificuldades financeiras, o que se agravou com a redução do mercado interno, redução das exportações e, limitação das transferências de crédito de ICMS.

3.2. LIQUIDEZ CIRCULANTE (LC)

O quociente de liquidez circulante relaciona as disponibilidades e os valores realizáveis a curto prazo (Ativo Circulante), com as exigibilidades a curto prazo (Passivo Circulantes).

$$\frac{AC}{PC} = LC$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004
0,74	0,77	0,81

O coeficiente de liquidez circulante descrito acima informa que, no período de 31/12/2004 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,81 (oitenta e um centavos de real) de disponibilidades a curto prazo, o que demonstra a redução de capital de giro para manutenção das atividades.

3.3. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Este quociente serve para detectar a saúde financeira, no que se refere à liquidez, de longo prazo do empreendimento.

No quociente de LG relacionamos a totalidade dos capitais circulantes com a totalidade dos capitais de terceiro (Ativo Circulante (AC) + Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP) - Passivo Circulante (PC) + Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)) :

$$(AC + ARLP) - (PC + PELP) = LG$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos os coeficiente informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004
0,70	0,75	0,80

O coeficiente de liquidez geral descrito acima informa que, no período de 31/12/2004 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo e longo prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,80 (oitenta centavos de real) de recursos a curto e longo prazo, o que demonstra a redução de capital de giro para manutenção das atividades, inclusive, não existindo recursos de longo prazo.

3.4. LIQUIDEZ SECA (LS)

Este é uma variante muito adequada para se avaliar conservadoramente a situação de liquidez da empresa. Eliminando-se os Estoques do numerador (Ativo Circulante (AC) - Estoques) / Passivo Circulante (PC)), estamos eliminado uma fonte de incerteza, ou seja, se houver uma redução das vendas, não ocorrerá giro nos estoques, e por conseguinte, não obterá capital de giro para a empresa.

$$(AC - ESTOQUES) / PC = LS$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004
0,57	0,56	0,42

O coeficiente de liquidez seca descrito acima informa que, no período de 31/12/2004 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações disponíveis, excluindo-se os Estoques, a Empresa Falida possuía R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real) de recursos disponíveis, ou seja, insuficiente para manter a atividade.

Este coeficiente deixa claro que, se excluirmos do Ativo Circulante o valor dos Estoques (R\$ 2.513.957,43), o montante resultante é insuficiente para manter as atividades.

Se a Empresa estivesse produzindo normalmente, com pedido consideráveis, os Estoques reduziriam e, consecutivamente, o Saldo de Caixa, Bancos e Clientes aumentaria, ou seja, a Empresa teria reforço de capital de giro.

3.5. IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)

Uma vez que as imobilizações técnicas e financeiras representam recursos próprios que não estão disponíveis para o financiamento das atividades, sendo necessário apurar-se o efeito conjunto destas imobilizações. Este quociente pretende retratar qual a porcentagem dos recursos próprios que está imobilizada em máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, entre outros (Ativo Permanente e Patrimônio Líquido).

$$\boxed{(AP \div PL) \cdot 100 = IPL}$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004
266,96%	473,79%	330,62%

O quociente de imobilizações do patrimônio líquido descrito acima, no período de 31/12/2004, demonstra que a empresa investiu no ativo permanente imobilizado 330,62% a mais que o seu patrimônio líquido, investimento este que serve para garantir em parte, as dívidas contraídas pela Falida.

3.6. ENDIVIDAMENTO TOTAL

É a relação entre o Capital de Terceiros e o Passivo Total. Este quociente mede o quanto de capital de terceiros compõem o total de recursos utilizados pela empresa, ou seja, para cada R\$ de recursos captados pela empresa, quanto provém de fontes de financiamento não próprias.

Sabendo-se que o Passivo Total incorpora todos os recursos captados pela empresa, próprios e de terceiros, e que suas aplicações se encontram identificadas no Ativo, essa medida ilustra também a proporção dos ativos da empresa financiada mediante capital de terceiros.

$$(PC + EPL) \div (PASSIVO + PL) = ET$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004
0,95	0,98	0,96

O quociente de endividamento total descrito acima informa que, no período de 31/12/2004 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações a curto e longo prazo, a Empresa Falida necessita de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos de real) de recursos para manter seu patrimônio, o que demonstra que todo seu patrimônio está comprometido com suas obrigações. Quanto menor, melhor.

3.7. TAXA DE RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este índice mede o retorno dos recursos aplicados na empresa pelos seus proprietários, ou seja, identifica o poder de ganho dos proprietários, i.é., o retorno dos recursos próprios investidos na empresa, quanto obteve de lucro para R\$ 1,00 de capital investido.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} \div \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} = \text{TRPL}$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004
0,36	0,25	0,10

O quociente de rentabilidade descrito acima informa que, no período de 31/12/2004 apresentava reduzido lucro, sendo o valor de

R\$ 0,10 (dez centavos de real) de lucro para cada R\$ 1,00 (um real) de capital próprio investido.

3.8. INTERPRETAÇÃO DOS COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Após realizados o exame das Demonstrações Financeiras apresentadas pela Falida VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pode-se vislumbrar que a situação econômica e financeira da empresa era regular, pois analisando os coeficientes apurados pela perícia, o números eram possíveis de serem revertidos, se o mercado calçadista estivesse em fase crescente.

A Empresa Verkaufur apresentava em 31/12/2004 um alto saldo da conta Estoques (R\$ 2.513.957,43), o que demonstra que as vendas estão reduzidas e, se confirma pelo reduzido saldo da conta Clientes (R\$ 603.984,45), ou seja, aumentando as vendas, reduziria o saldo de estoques e, aumentaria o saldo da conta Clientes, inclusive Caixa e Bancos, quando do recebimento das vendas.

Ainda, devido à redução das vendas, ficou claro que a Empresa Falida buscou recursos junto a instituições financeiras que, inclusive no ano de 2003 teve um acréscimo de 164,81%, seja por financiamento, empréstimos ou adiantamentos de câmbio.

A empresa também ficou prejudicada, coma a atitude do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que limitou as transferências de créditos do ICMS, que eram utilizadas para pagamento de fornecedores.

Assim, podemos concluir que, apesar de a empresa Verkaufer apresentar uma situação econômico-financeira regular, a previsão de aumento das vendas era remota, e devido à redução do câmbio as exportações se tornaram inviáveis.

4. DOS AUTOS DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO, E ATA DE LEILÃO

Analisando o Auto de Arrecadação e Avaliação, juntado aos autos do processo e, anexo nº 05 deste laudo pericial, quando da **Arrecadação e Avaliação dos Bens**, na data de 22/04/2005, estes foram **avaliados no valor total de R\$ 765.550,00** (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

5. DO EXAME DA CONTA FORNECEDORES

A perícia obteve junto à falida, a Conta Razão Fornecedores, que informa/lista todos os Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços e, que juntamos ao anexo nº 06 deste laudo, totalizando o saldo devido na data de 31/03/2005 no montante de R\$ 1.002.958,12, o que nos leva a concluir que na comparação com o balanço patrimonial de 31/12/2004 que apresentava o saldo de R\$ 2.435.155,00, ocorreram pagamentos no montante de R\$ 1.432.196,88.

6. DO EXAME DA CONTA CLIENTES E IMPOSTOS A COMPENSAR

Primeiramente, quanto à conta **Impostos a Compensar**, na data de 31/12/2004 totalizava o valor de R\$ 1.244.446,59 a ser junto aos órgãos fiscalizadores, composto da seguinte forma: 

IPI a Compensar	R\$	145.215,28
ICMS a Compensar	R\$	171.626,52
Salário Família a Recuperar	R\$	5.659,03
Salário Maternidade a Recuperar	R\$	2.616,49
Cofins a Compensar	R\$	657.590,12
Crédito Fiscal s/ Cofins		
a utilizar	R\$	5.371,26
PIS a Compensar	R\$	256.367,89

Quanto à conta Clientes, juntamos ao anexo nº 07, a **Relação de Clientes**, no qual informa que, a Falida possui um crédito a ser recebido ainda de R\$ 116.377,19, inclusive informamos o nome dos devedores e, endereço completo, para que sejam intimados a pagar a massa falida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo este Laudo Pericial, recapitulamos:

- A Empresa VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., teve sua quebra decretada na data de 15/04/2005;
- Após a realização de minuciosos exames na contabilidade da Falida, constatou-se que a Empresa VERKAUFER mantinha seus livros contábeis e fiscais de forma regular, não se verificando nenhuma irregularidade, tanto quanto aos lançamentos dos atos e fatos administrativos, como dos registros nos órgão competentes (junta

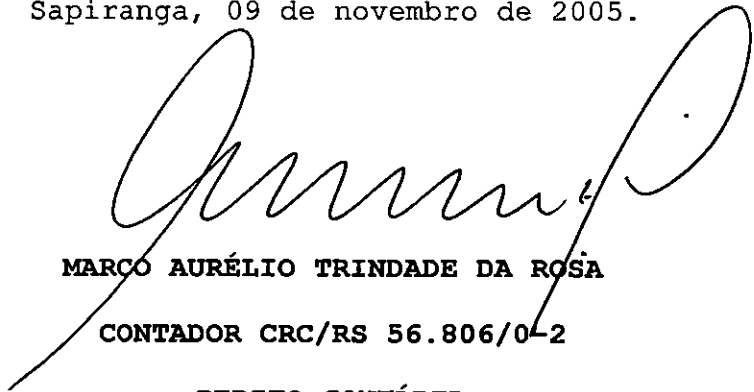
Comercial e Secretaria da Fazenda).

- O exame nas Demonstrações Financeiras confirmou que, a Empresa Falida apresentava dificuldades econômicas-financeiras, necessitando da obtenção de Capital de Giro para manter as atividades, apesar da boa estrutura empresarial, recursos estes que não foram alcançados, decretando o seu fechamento.

8. ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Laudo Pericial Contábil, contendo 22 (vinte e duas) folhas impressas somente no anverso por processamento eletrônico de dados, e 07 (sete) anexos contendo 247 (duzentos e quarenta e sete) folhas, totalizando o Laudo e anexos 269 (duzentos e sessenta e nove) folhas.

Sapiranga, 09 de novembro de 2005.



MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

ANEXO 01

1242

CONTRATO SOCIAL

ERNANI IVO LELLING, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CIC nº.076.801.980-04, Carteira de identidade nº.9026909334, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº.219, Bairro São Luiz em Sapiranga RS, e, / VALERIA LUIZA MULLER LELLING, brasileira, casada, Comerciar, portadora do CIC nº.470.634.080-20, Carteira de identidade nº.9037180453 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant nº.219, Bairro São Luiz Em Sapiranga RS, resolveram de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o que fazem mediante as cláusulas a seguir:

I

A sociedade girará nesta praç sob a denominação social de VERKAUFER REPRESENTAÇÕES LTDA., e terá por sede este município de Sapiranga RS, na Rua Benjamin Constant nº.219, Bairro São Luiz

II

O ramo de atividade será o de Comercio de Artigos/ de Couro e representações em geral.

III

O início da atividade da empresa será em data de / 01.06.89.

IV

A responsabilidade dos sócios se rá limitada na / forma dalei, ao total do capital social.

V

O prazo de duração será por tempo indeterminado.

VI

Ambos os sócios tomarão parte ativa da empresa e / receberão um ordenado mensal a título de pró-labore, ajustado de comum acordo entre si.

VII

Ambos os sócios poderão fazer uso da firma, não podendo em nome dela prestar avais, fianças ou favores.

VIII

O Capital da empresa será de NCZ\$ 1.000,00 (Um mil cruzados Novos), cabendo ao sócio Sr.ERNANI IVO LELLING a importância de NCZ\$30,00 (trinta cruzados novos), que será integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e a socia VALERIA LUIZA MULLER / LELLING, caberá a importância de NCZ\$ 970,00 (novecentos e setenta / cruzados Novos), também integralizado neste ato em moeda corrente / nacional, ficando o capital social assim distribuído entre os socios

VALERIA LUIZA MULLER LELLING.....	NCZ\$ 970,00
ERNANI IVO LELLING.....	NCZ\$ 30,00
total do capital social.....	NCZ\$1000,00

IX

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida.

X

Em caso de retirada de um dos sócios, deverá comunicar com antecedencia de 30 dias, recebendo seus haveres em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

1243
continuação...

XI

Anualmente em data de 31 de dezembro será levado a efeito um balanço geral.

XII

Os sócios já qualificados neste instrumento, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividade mercantil e nem estão sendo processados para tal fim.

e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma na presença de 2 testemunhas que também assinam.

SAPIRANGA, 27 DE MAIO DE 1989.

Valéria L. W. Lelling
VALERIA LUIZA MULLER LELLING

Ernani Ivo Lelling
ERNANI IVO LELLING

TESTEMUNHAS

Paulo Reinaldo Zvetsch
PAULO REINALDO ZVETSCH

Leone Weber Schmitt
LEONE WEBER SCHMITT

ALTERACAO CONTRATUAL

C.G.C.M.F.No 92.795.145/0001-44

1244
15
LZ

ERNANI IVO LELLING, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant, 210, bairro Sao Luiz, Sapiranga-RS, Cart.Id. No 9026909334, expedida pela S.S.P.-RS, CIC No 076.801.980-04, VALERIA LUIZA MULLER LELLING, brasileira, casada, comerciarista, residente e domiciliada a rua Benjamin Constant, 219, bairro Sao Luiz, Sapiranga-RS, Cart. Id. No 9037180453, expedida pela S.S.P.-RS, CIC No 470.634.080-20, socios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praca sob a denominacao social de VERKAUFER REPRESENTACOES LTDA, estabelecida a rua Benjamin Constant, 219, bairro Sao Luiz, Sapiranga-RS, inscrita no CGCMF sob No 92.795.145/0001-44, com contrato social arquivado na M.M.Junta Coml. do RS em data de 13/06/89, sob No 43201715789, resolveram de comum acordo alterar seu contrato social sob as clausulas e condicoes seguintes:

- I -

Que fica alterada a denominacao social da empresa para VERKAUFER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

- II -

Que fica alterado o endereco do estabelecimento para a rua Eca de Queiroz, No 37, bairro Centro, Sapiranga-RS.

- III -

Que fica alterado o ramo de atividade do estabelecimento para industria e comercio de calcados e representacoes em geral.

- IV -

Que sera admitido como novo socio o Sr. WALDOMIRO WASEM, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a rua Eca de Queiroz, 37, bairro Centro, Sapiranga-RS, Cart. Id. No 5011577433, expedida pela S.S.P.RS, CIC No 074.172.680-72, com a cota capital no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) que sera integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

- V -

Que sera admitido como novo socio o Sr. ROBERTO ADOLFO MULLER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a rua Eca de Queiroz, 37, bairro Centro, Sapiranga-RS, Cart. Id. No 9003701662, expedida pela S.S.P.-RS, CIC No 152.829.100-04, com a cota de capital no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) que sera integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

- VI -

Que o socio Sr. ERNANI IVO LELLING, eleva sua cota de capital de Cr\$ 30,00 (Trinta cruzeiros) para Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) cujo aumento sera integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

1245
16
J

- VII -

Que a socia Sra. VALERIA LUIZA MULLER LELLING, eleva sua cota de capital de Cr\$ 970.00 (Novecentos e setenta cruzeiros) para Cr\$ 740.000.00 (Setecentos e quarenta mil cruzeiros) cujo aumento sera integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

- VIII -

Em conformidade com as clausulas anteriores o capital social passa de Cr\$ 1.000.00 (Hum mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000.00 (Dois milhoes de cruzeiros) ficando assim distribuido entre os socios:

VALERIA LUIZA MULLER LELLING.....	Cr\$ 740.000.00
WALDOMIRO WASEM.....	Cr\$ 600.000.00
ROBERTO ADOLFO MULLER.....	Cr\$ 600.000.00
ERNANI IVO LELLING.....	Cr\$ 60.000.00

2.000.000.00

- IX -

Todos os socios tomarao parte ativa na empresa, e receberao um ordenado mensal a titulo de pro-labore, ajustado de comum acordo entre os socios.

- X -

Todos os socios farao uso da firma, nao podendo em nome dela prestar avais, fiancas ou favores.

- XI -

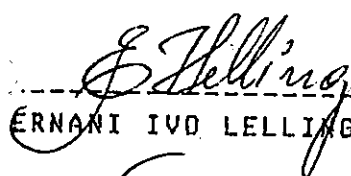
Os socios ja qualificados neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que nao estao impedidos de exercer atividade mercantil e nem estao sendo processados para tal fim.

- XII -

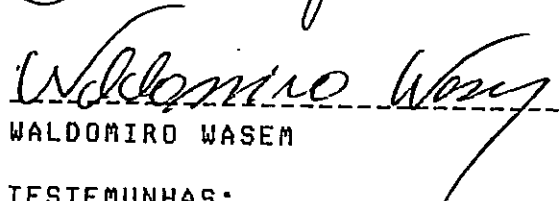
Que permanecem em vigor as demais clausulas nao alteradas por este instrumento.

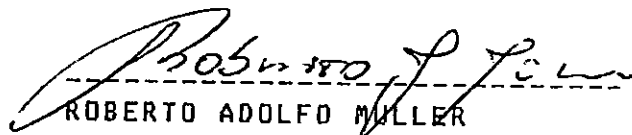
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Tres) vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas que tambem assinam.

SAPIRANGA, 01 de marco de 1991.

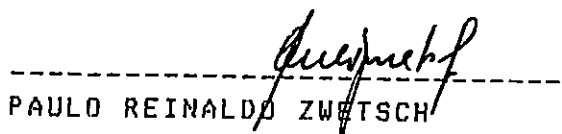

ERNANI IVO LELLING


VALERIA LUIZA MULLER LELLING


WALDOMIRO WASEM


ROBERTO ADOLFO MULLER

TESTEMUNHAS:


PAULO REINALDO ZWETSCH


TALIS DE CARVALHO

1246 17
f f

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

Q

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. H. ...". The signature is written in a cursive style with a large initial letter.

7



1247 19
L 2

- IV -

Que o socio Sr. ROBERTO ADOLFO MULLER eleva sua cota de capital de R\$ 0,22 (Vinte dois centavos) para R\$ 49.911,22 (Quarenta nove mil, novacentos e onze reais, vinte dois centavos) cujo aumento subscreve e integraliza neste ato da seguinte forma: sua participacao em reserva de capital no valor de R\$ 1.839,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e nove reais) e sua participacao em lucros acumulados no valor de R\$ 48.072,00 (Quarenta oito mil, setenta dois reais).

- V -

Que o socio Sr. ERNANI IVO LELLING eleva sua cota de capital de R\$ 0,02 (Dois centavos) para R\$ 4.991,12 (Quatro mil, novecentos noventa um reais, doze centavos), cujo aumento subscreve e integraliza neste ato da seguinte forma: sua participacao em reserva de capital no valor de R\$ 183,90 (Cento e oitenta tres reais, noventa centavos) e sua participacao em lucros acumulados no valor de R\$ 4.807,20 (Quatro mil, oitocentos e sete reais, vinte centavos).

- VI -

Em conformidade com as clausulas anteriores o capital social passa de R\$ 0,73 (Setenta tres centavos) para R\$ 166.370,73 (Cento sessenta seis mil, trezentos setenta reais, setenta tres centavos), ficando assim distribuido entre os socios:

VALERIA LUIZA MULLER LELLING.....	R\$	61.557,17
WALDOMIRO WASEM.....	R\$	49.911,22
ROBERTO ADOLFO MULLER.....	R\$	49.911,22
ERNANI IVO LELLING.....	R\$	4.991,12

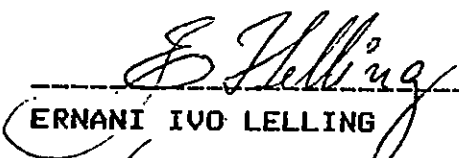
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 166.370,73

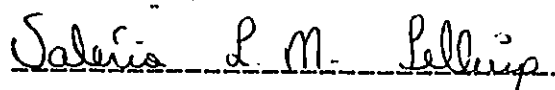
- VII -

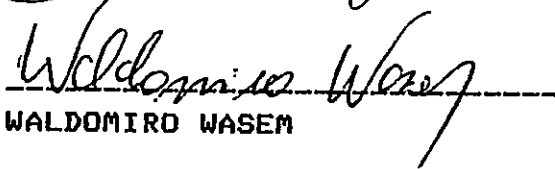
Que permanecem em vigor as demais clausulas nao alteradas por este instrumento.

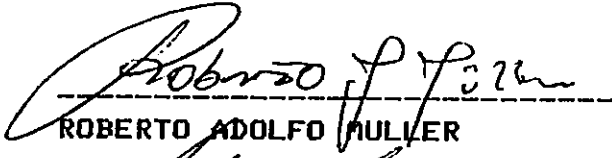
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(Tres) vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas que tambem assinam.

SAPIRANGA, 29 de dezembro de 1994.

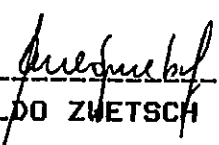

ERNANI IVO LELLING

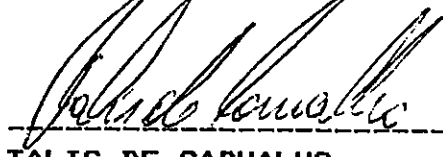

VALERIA LUIZA MULLER LELLING


WALDOMIRO WASEM


ROBERTO ADOLFO MULLER

TESTEMUNHAS:


PAULO REINALDO ZWETSCH


TALIS DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
95/1376483



CERTIFICO O REGISTRO
SOS O NÚMERO

15/01/95
NELSON ROBERTO KLEN
SECRETÁRIO GERAL

1248
19
2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.G.C.M.F.No 92.795.145/0001-44

ERNANI IVO LELLING, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a rua Benjamim Constant, 210, bairro São Luiz, Sapiranga-RS, Cart.Id. No 9026909334, expedida pela S.S.P.-RS, CIC No 076.801.980-04, **VALERIA LUIZA MULLER LELLING**, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada a rua Benjamim Constant, 219, bairro São Luiz, Sapiranga-RS, Cart.Id. No 9037180453, expedida pela S.S.P.-RS, CIC No 470.634.080-20, **WALDOMIRO WASEM**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a rua Eça de Queiroz, 37, bairro Centro, Sapiranga-RS, Cart.Id. No 5011577433, expedida pela S.S.P.-RS, CIC No 074.172.680-72, e **ROBERTO ADOLFO MULLER**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a rua Eça de Queiroz, 37, bairro Centro, Sapiranga-RS, Cart.Id. No 9003701662, expedida pela S.S.P.-RS, CIC No 152.829.100-04, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", estabelecida a rua Eça de Queiroz, 37, bairro Centro, Sapiranga-RS, inscrita no CGCMF sob No 92.795.145/0001-44, com contrato social arquivado na M.M.Junta Coml. do RS em data de 13/06/1989, sob No 43201715789, e posterior alterações contratuais, resolveram de comum acordo alterar sua alteração contratual sob as clausulas e condições seguintes:

-I-

Que será extinta a filial de No 1, na rua General Nascimento Vargas, No 505, bairro São Luiz, Sapiranga-RS.

-II-

Que a sócio Sr. **ERNANI IVO LELLING** eleva sua cota de capital de R\$ 4.991,12 (Quatro mil, novecentos noventa um reais, doze centavos) para R\$ 41.592,68 (Quarenta um mil, quinhentos noventa dois reais, sessenta oito centavos), mediante compra de parte da cota de capital da sócia Sra. **VALERIA LUIZA MULLER LELLING** no valor de R\$ 19.964,48 (Dezenove mil, novecentos sessenta quatro reais, quarenta oito centavos) com prazo de 24 (Vinte Quatro) meses, em moeda corrente nacional, e mediante compra de parte da cota de capital do sócio Sr. **WALDOMIRO WASEM** no valor de R\$ 8.318,54 (Oito mil, trezentos dezoito reais, cinquenta quatro centavos) com prazo de 24(Vinte quatro) meses, em moeda corrente nacional, e mediante compra de parte da cota de capital do sócio Sr. **ROBERTO ADOLFO MULLER** no valor de R\$ 8.318,54 (Oito mil, trezentos dezoito reais, cinquenta quatro centavos) com prazo de 24 (Vinte quatro) meses, em moeda corrente nacional.

X

X

X

X

X

X

1249 20
L L

-III-

Em conformidade com as cláusulas anteriores o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

VALERIA LUIZA MULLER LELLING.....	R\$	41.592,69
WALDOMIRO WASEM.....	R\$	41.592,68
ROBERTO ADOLFO MULLER.....	R\$	41.592,68
ERNANI IVO LELLING.....	R\$	41.592,68
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	R\$	166.370,73

-IV-

Que fica alterado o endereço do estabelecimento para a rua Eça de Queiroz, No 50, bairro Centro, Sapiranga-RS.

-V-

Somente o sócio Sr. **ERNANI IVO LELLING** e a sócia Sra. **VALERIA LUIZA MULLER LELLING** poderão assinar pela firma, em conjunto ou individualmente.

-V-

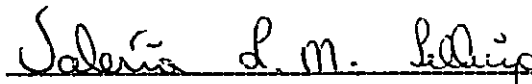
Que permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

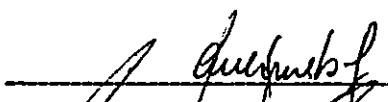
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

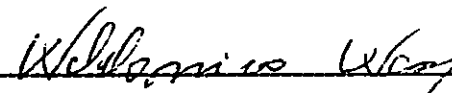
Sapiranga, 10 de julho de 1998.

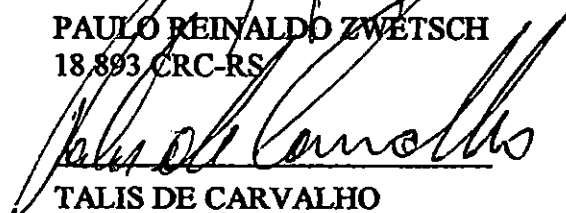

ERNANI IVO LELLING

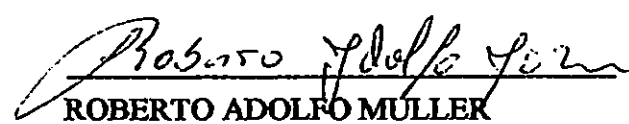
testemunhas:


VALERIA LUIZA MULLER LELLING


PAULO REINALDO ZWETSCH
18.893 CRC-RS


WALDOMIRO WASEM


TALIS DE CARVALHO
6033991404 S.S.P.-RS

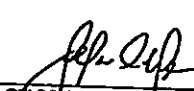

ROBERTO ADOLFO MULLER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1724309



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO


GELSON ROBERTO KLEIN
SECRETÁRIO GERAL

06 AGO 1998

JULIENOS

1250
21
L

VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ (MF) 92.795.145/0001-44 – NIRE 43.201.715.789

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Deliberações aprovadas pelo presente instrumento:

1. A alteração do capital social;
2. A nova distribuição das quotas sociais, e,
3. A consolidação social

 **ADÍBER**
ASSESSORIA
FONE 32278977 - POA

1. **ERNANI IVO LELLING**, brasileiro, viúvo, industrial, portador da cédula de identidade RG 9026909334 – expedida pela SSP/RS, CPF (MF) sob nº 076.801.980-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 219, bairro São Luiz, em Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul;
2. **WALDOMIRO WASEM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG 5011577433 – expedida pela SSP/RS, CPF (MF) sob nº 074.172.680-72, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 37, bairro Centro, em Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul;
3. **ROBERTO ADOLFO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG 9003701662 – expedida pela SSP/RS, CPF (MF) sob nº 152.829.100-04, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 37, bairro Centro, em Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária, do tipo jurídico das sociedades limitadas que gira sob a denominação social de “**VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ (MF) 92.795.145/0001-44, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado sob NIRE 43.201.715.789 em data de 13.06.1989., e última alteração contratual sob nº 2288688 em data de 18/09/2003., com sede e foro na Rua Duque de Caxias, nº 95, bairro Centro, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.,

I – O capital social de R\$=200.000,00=(duzentos mil reais), é elevado para a importância de R\$=364.000,00=(trezentos e sessenta e quatro mil reais), sendo que o aumento de R\$=164.000,00=(cento e sessenta e quatro mil reais), é feito nesta data, proporcionalmente a participação de cada sócio, mediante a incorporação do saldo das contas de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial, especialmente levantado em data de 30.06.2004.

II – Verificada a elevação no capital social da sociedade, totalmente integralizado, o mesmo fica distribuído entre os os sócios:

1 – ERNANI IVO LELLING.	55,00%.....	R\$=200.200,00=
2 – WALDOMIRO WASEM.....	22,50%.....	R\$= 81.900,00=
3 – ROBERTO ADOLFO MULLER.....	22,50%.....	R\$= 81.900,00=
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100%.....	R\$ = 364.000,00=

III – Tendo em vista as alterações na estrutura da empresa, os sócios da mesma convencionam consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, regendo-se a dita sociedade, a partir desta data, pelo seu novo contrato social a seguir transcrito, excluídas quaisquer outras anteriores.

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO)

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., é uma sociedade empresária, do tipo jurídico das sociedade limitadas, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Duque de Caxias, nº 95, bairro Centro, CEP. 93800-000, podendo abrir, manter ou extinguir filiais, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do País ou do Exterior, atribuindo-lhes, ou não, capital autônomo, para fins fiscais.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetos sociais:

- a – indústria e comércio de calçados;
- b – beneficiamento de partes para calçados em geral;
- c - artefatos e acessórios para vestuários;
- d - exportação, como também a importação de matérias-primas e auxiliares;
- e - indústria de produtos de couros em geral, e,
- f - ~~representações em geral~~

1252
3 23

JUNHO

Primeiro Único – Os serviços para os quais a legislação imponha responsabilidade técnica serão executados por profissionais ou empresas capacitadas e habilitadas, contratadas pela sociedade, e que estejam devidamente registradas em seus Órgãos de Classe.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 01 de junho de 1989.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 5º - O capital social é de R\$=364.000,00=(trezentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em 364.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$=1,00= (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, estando assim distribuídas entre os quotistas:

a – **ERNANI IVO LELLING**, a importância de R\$=200.200,00= (duzentos mil e duzentos reais), correspondendo a 200.200 quotas, representando 55,00% do total do capital social;

b – **WALDOMIRO WASEM**, a importância de R\$=81.900,00= (oitenta e um mil reais), correspondendo a 81.900 quotas, representando 22,50% do total do capital social;

c – **ROBERTO ADOLFO MULLER**, a importância de R\$=81.900,00= (oitenta e um mil reais), correspondendo a 81.900 quotas, representando 22,50% do total do capital social;

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Os sócios são obrigados ao cumprimento, na forma e prazo previstos no contrato para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

Parágrafo Terceiro – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e demais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto – A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 6º - A gerência e administração da sociedade será exercida somente pelo sócio: **ERNANI IVO LELLING, ISOLADAMENTE**, com a designação de “**DIRETOR**”, observadas as restrições contidas nas disposições do Artigo 7º a seguir.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, individualmente,

1253
4/24
Z

outras obrigações de mero favor ou estranhas aos interesses sociais, devendo, também, serem atendidas as limitações constantes do Parágrafo Primeiro deste.

Parágrafo Primeiro – Para alienação de bens constituintes do ativo imobilizado da sociedade, ou na contratação de empréstimos de qualquer natureza e montante em nome da mesma, será necessário somente a assinatura do sócio diretor.

Parágrafo Segundo – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Artigo 8º - Os Diretores poderão constituir procuradores, observadas as condições previstas no Artigo anterior.

Artigo 9º - O Diretor, no exercício dessa função, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, na importância que for estabelecida de comum acordo entre todos os quotistas, em reunião que farão realizar para essa finalidade. Na oportunidade também serão estabelecidos os índices e prazos de reajustes desses valores.

Artigo 10 – Os Diretores estão dispensados de prestar caução.

CAPITULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEUS RESULTADOS

Artigo 11 – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do período social e situação econômica-patrimonial da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo – O lucro apurado, depois de feitas as depreciações previstas em lei, será distribuído aos sócios na sua exata participação social, ou terá a destinação que lhe for dada pelos mesmos, em reunião que farão realizar para essa finalidade, podendo, inclusive, serem destinados à formação de reservas.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos porventura ocorridos no exercício social, permanecerão lançados em conta própria para amortização em exercícios futuros, consoante faculta a lei, e serão suportados pelos sócios na sua exata participação social.

Parágrafo Quarto – Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, mesmo dentro do exercício, se aprovados pelos sócios em reunião que farão realizar para tanto; no entanto, os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Quinto – No interesse da sociedade, ou por determinação legal, poderão ser levantados balanços intermediários no decorrer do exercício social.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES, SUAS CONVOCAÇÕES E ATAS

Artigo 12 – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no Órgão Oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da mesma, autenticada pelos administradores ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Artigo 13 – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

serão tomadas:

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” “g” e “h”;

Parágrafo Segundo – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

DAS QUOTAS SOCIAIS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

Artigo 14 – A sociedade, em primeiro lugar e se tiver fundos disponíveis, e os demais sócios em segundo lugar, terão a preferência na aquisição das quotas sociais à venda por um preço mínimo desde já fixado como sendo o valor patrimonial das mesmas, de acordo com o último balanço levantado, se dele não houver decorridos mais de 30 (trinta) dias. Do contrário, levantar-se-á um balanço especial para essa finalidade.

Artigo 15 – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios detentores da maioria do capital social, cabendo ao sócio que desejar transferir as suas quotas, ou parte delas, assim comunicar por escrito à sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e as condições ajustadas. Se ao término de 30 (trinta) dias, da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe assegura o Artigo anterior, caberá aos outros sócios manifestarem-se, também no prazo de 30 (trinta) dias, depois de decorridos os primeiros, sobre a aquisição das mesmas quotas e nas mesmas condições. Findos os prazos sem que ninguém tenha manifestado o interesse na aquisição das quotas à venda, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado, desde que observado o disposto no Parágrafo Único desta.

Parágrafo Único – Para a transferência de quotas sociais, entre os próprios sócios ou para terceiros estranhos à sociedade, sempre deverá haver a concordância dos sócios detentores da maioria do capital social, tornando assim esta uma sociedade de pessoas.

Artigo 16 – É vedado aos sócios onerarem ou gravarem, de qualquer forma, as suas quotas em benefícios de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO VIII

DA EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS, OS HERDEIROS, OS PAGAMENTOS, AS ALTERAÇÕES E A DISSOLUÇÃO SOCIAL.

Artigo 17 – A maioria do capital social poderá deliberar pela exclusão de sócio da sociedade, desde que este se enquadre nos casos de exclusão previstos em lei, ou por causas justificadas.

acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Artigo 18 – O sócio excluído, retirante, interdito, insolvente ou falecido, terá os seus haveres apurados com fundamento em balanço especial levantado num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, da data da ocorrência de um desses fatos, mas com base no dia da ocorrência, desde que do último balanço levantado tiverem decorridos mais de 30 (trinta) dias. Sendo menos de 30 (trinta) dias da data do último balanço, este poderá servir como origem para apuração dos haveres do sócio nas condições supra.

Parágrafo Primeiro – Os haveres referidos neste Artigo serão pagos a quem de direito, em prazo não superior a 12 (doze) meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros e correção de lei. A primeira prestação será paga em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de um daqueles acontecimentos, ou, se for o caso, da data da retirada da sociedade do(s) herdeiro(s) do sócio falecido.

Parágrafo Segundo – O pagamento aludido neste Artigo será feito a quem de direito, em moeda corrente nacional e/ou em bens da sociedade, nos prazos nele previstos ou em prazos menores, se houver condições financeiras e com a concordância da maioria do capital social.

Artigo 19 – Em caso de morte de sócio(a), a(o) viúva(o) ou herdeiros, por força de lei poderão ingressar na sociedade, mas nela permanecerão somente se nisso concordarem os demais sócios possuidores da maioria do capital social, e desde que eles tenham a capacidade exigida por lei. Se ingressarem, e sendo vários, poderão fazer-se representar por um deles. Se não permanecerem na sociedade, poderão efetuar a venda de suas quotas na forma prevista no Artigo 13, ou seus haveres serão apurados e pagos nas condições previstas no Artigo 16 e seus Parágrafos.

Artigo 20 – Quaisquer deliberações, como alterações deste contrato, a transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, ou outras aqui não previstas, serão tomadas e resolvidas pela aprovação dos quotistas detentores de três quartos do capital social.

Artigo 21 – A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, exclusão, interdição, insolvência ou falência de qualquer um dos seus sócios.

Parágrafo Primeiro – Na existência de somente dois sócios compondo esta sociedade e ocorrendo um dos casos previstos nesta cláusula, ocorrerá a dissolução parcial da mesma, continuando ela como "sociedade unipessoal" por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, quando o demais sócio deverá, neste prazo, aceitar o ingresso de outro sócio ou dissolvê-la por total, observado o disposto no Parágrafo a seguir.

Parágrafo Segundo – No caso de falecimento de sócio, a ocorrência do previsto no Parágrafo Primeiro se dará somente depois de transitada em julgado a sentença homologatória da partilha e desde que o (s)

1257
8 28
L

representado na sociedade pelo seu inventariante, até o trânsito em julgado da citada sentença.

Artigo 22 – Ocorrerá à dissolução total da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os quotistas detentores da maioria do capital social. Proceder-se-á nessa ocasião a sua liquidação e, uma vez pago o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios na sua exata participação social. Se restar passivo a ser pago, este será suportado pelos sócios nos mesmos percentuais de suas participações na sociedade.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 – Os sócios e administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

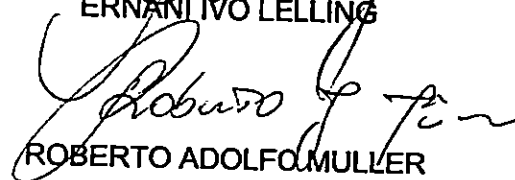
Artigo 24 – As dúvidas e divergências que suscitarem entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, e os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos com base na Lei 10.406/02, pelas demais leis que regem a matéria e, subsidiariamente pela Lei 6404/76 (Lei das S.As.).

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da Comarca de Saporanga/RS., para dirimir toda e qualquer divergência que porventura surgir entre os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais, comprometendo-se ao seu total cumprimento.

Saporanga (RS), 10 de dezembro de 2004.

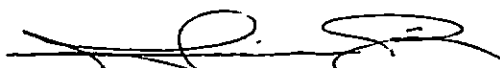

ERNANI IVO LELLING


ROBERTO ADOLFO MULLER


WALDOMIRO WASEM


Orlando Sidney Selbach Gressler
OAB/RS 56.420
CPF (MF) 409.382.100-44
Visto Advocatício (Lei 8906/94-Art.1º, § 2º)

Testemunhas:

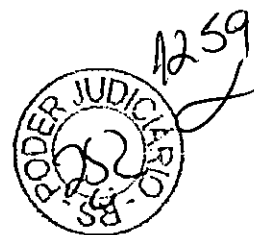

Marcio Boes – RG 1076089232 – SSP/RS

1258
L

ANEXO 02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE SAPIRANGA
1ª VARA
Rua Alberto Schmidt, 441

Nº de Ordem:
Processo nº: 132/1.05.0001864-3
Natureza: Autofalência
Réu: VERKAUFER Indústria Comércio e Representações Ltda.
Juíza Prolatora: Dra. Christiane Tagliani Marques
Data: 15/04/2005

Vistos etc.

Trata-se de pedido de **AUTOFALÊNCIA** proposto por **VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, objetivando a decretação da falência da empresa, haja vista o não pagamento de obrigações líquidas.

Referiu que em face da situação financeira enfrentada, não possui recursos para honrar seus compromissos, cujo montante totaliza R\$ 4.656.959,03 (quatro milhões,





seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos), o que dificulta a continuidade de suas atividades.

Alegou que pretende a declaração da falência para cessar a geração de novos custos, os quais não haverá condições de serem satisfeitos. Afirmou, ainda, que os salários de seus funcionários estão em dia, tendo, inclusive, antecipado o pagamento das férias que seria efetuado no mês de abril.

Propugnou, em face da admissibilidade e confissão da insolvência, a decretação da falência da empresa. Juntou documentos às fls. 07/243.

É o sucinto relatório. Passo a decidir.

Regularmente instruída a inicial, e, preenchidos os requisitos legais previstos no art. 8º, da Lei n.º 7.661/45, bem como comprovada a impontualidade, julgo procedente o pedido e **DECLARO A FALÊNCIA de VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, o que faço com fulcro no art. 1º do Decreto-lei n.º 7.661/45, hoje às 08:30 horas, fixando o seu termo legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto.

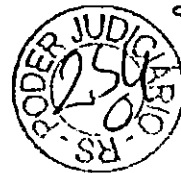
Prazo de vinte (20) dias para os credores declararem os seus créditos, na forma do art. 82 da Lei de Quebras.

Intimem-se o representante legal da falida para prestar as declarações de que trata o art. 34 da Lei de Falências, no prazo de 24 horas.

Nomeio para o cargo de síndico o Dr. Fabrício Nedel Scalzilli (fone: 33818192), que deverá firmar compromisso legal, prosseguindo, após, com as diligências constantes dos artigos 70 e seguintes da Lei de Falências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Oficiem-se aos estabelecimentos bancários para que sejam encerradas as contas da empresa autora, solicitando, ainda, informações quanto aos saldos porventura existentes.

Arrecadem-se os bens da empresa falida.

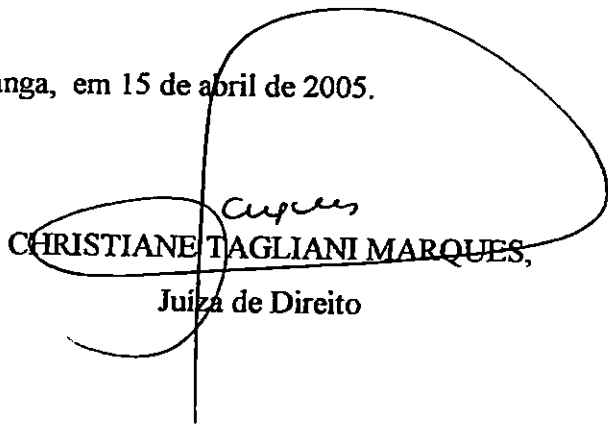
Cumpram-se as diligências próprias, especialmente as tratadas nos artigos 15 e 16 da Lei de Falências.

Determino a indisponibilidade dos bens dos sócios gerentes ou administradores da empresa requerida até que seja concluído o inquérito judicial. Expeça-se mandado ao Registro de Imóveis e oficie-se ao Departamento de Trânsito.

Procedam-se as comunicações de costume.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sapiranga, em 15 de abril de 2005.


CHRISTIANE TAGLIANI MARQUES,
Juíza de Direito

12b2
L

ANEXO 03

FALÊNCIA DE VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

Livro	Número	Páginas	Autenticação	Escrituração	
				Início	Fim
Diário	17	501	08/10/2003 JC	01/01/2003	30/04/2003
Diário	18	533	02/12/2003 JC	01/05/2003	31/08/2003
Diário	19	594	31/05/2004 JC	01/09/2003	31/12/2003
Diário	20	488	09/04/2004 JC	01/01/2004	30/04/2004
Diário	21	558	não autenticado	01/05/2004	31/08/2004
Diário	22	537	não autenticado	01/09/2004	31/12/2004
Diário	s/n	fls. soltas	não autenticado	01/01/2005	31/03/2005
Reg Apur de ICMS	11	62	16/03/2004 SEFAZ	01/01/2003	31/12/2003
Reg Apur de ICMS	12	47	19/01/2005 SEFAZ	01/01/2004	31/12/2004
Reg Apur de ICMS	s/n	fls. soltas	não autenticado	01/01/2005	31/03/2005
Reg Apur de IPI	11	73	16/03/2004 SEFAZ	01/01/2003	31/12/2003
Reg Apur de IPI	12	44	19/01/2005 SEFAZ	01/01/2004	31/12/2004
Reg Apur de IPI	s/n	fls. soltas	não autenticado	01/01/2005	31/03/2005
Registro de Entradas	11	371	16/03/2004 SEFAZ	01/01/2003	31/12/2003
Registro de Entradas	12	454	19/01/2005 SEFAZ	01/01/2004	31/12/2004
Registro de Entradas	s/n	fls. soltas	não autenticado	01/01/2005	31/03/2005
Registro de Saídas	11	174	16/03/2004 SEFAZ	01/01/2003	31/12/2003
Registro de Saídas	12	281	19/01/2005 SEFAZ	01/01/2004	31/12/2004
Registro de Saídas	s/n	fls. soltas	não autenticado	01/01/2005	31/03/2005

1263

1264
J

ANEXO 04

FALENCIA DE VERKAUFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

CONTA	31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponibilidades			
Caixa	19.896,13	841.932,99	804.166,07
Bancos	189.412,57	53.740,04	(57.533,45)
Clientes	648.351,89	1.095.346,40	603.984,45
Impostos a Recuperar	357.387,49	693.285,05	1.244.446,59
Outros Créditos	29.691,89	9.178,54	68.299,58
Estoques	378.350,00	1.033.170,00	2.513.957,43
Total do Circulante	1.623.089,97	3.726.653,02	5.177.320,67
PERMANENTE			
Imobilizado			
Máquinas e Ferramentas	475.395,42	965.073,77	1.192.798,87
Veículos	189.705,25	167.510,25	299.870,25
Construções	39.646,28	141.195,51	141.195,51
Imóveis	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Equipamentos de Informática	31.311,47	74.334,06	109.111,06
Outros	64.862,02	168.354,04	176.302,14
(-) Depreciação Acumulada	(246.096,27)	(380.347,12)	(583.840,17)
Total do Permanente	954.824,17	1.536.120,51	1.735.437,66
TOTAL DO ATIVO	2.577.914,14	5.262.773,53	6.912.758,33

PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	667.071,23	863.493,81	2.435.155,00
Banco Empréstimos	1.415.262,01	3.747.818,77	3.549.729,96
Obrigações Sociais	49.873,58	64.714,52	238.822,13
Obrigações Fiscais	6.496,05	15.284,03	32.499,31
Salários a Pagar	46.903,69	117.290,01	150.998,32
Credores Diversos	600,00	1.122,11	1.219,30
Total do Circulante	2.186.206,56	4.809.723,25	6.408.424,02
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Credores por Arrematação	193.333,54	113.333,62	40.000,36
Empréstimos	-	72.000,00	61.325,93
Total do Longo Prazo	131.508,74	185.333,62	101.326,29

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	166.370,73	200.000,00	364.000,00
Reservas de Lucro	93.828,11	67.716,66	39.008,02
Total do Patrimônio Líquido	260.198,84	267.716,66	403.008,02
TOTAL DO PASSIVO	2.577.914,14	5.262.773,53	6.912.758,33

12.65
L

1266
XCOEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Coeficientes	31/12/2002	31/12/2002	30/4/2003
Capital Circulante Líquido	(563.116,59)	(1.083.070,23)	(1.231.103,35)
Liquidez Circulante	0,74	0,77	0,81
Liquidez Geral	0,70	0,75	0,80
Endividamento Total	0,95	0,98	0,96
Imobilizações do Pat. Líquido	366,96	573,79	430,62
Liquidez Seca	0,57	0,56	0,42
Taxa de Retorno Sobre PL	0,36	0,25	0,10

1267
L

ANEXO 05

PROCESSO Nº 10500018643

FALÊNCIA DE VERKAUFER IND. E COM. REP. LTDA.

AUTO DE ARRECAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, na cidade de Saporanga, na Rua Duque de Caxias nº 95, às 14:00 horas, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Saporanga/RS, acompanhado do Leiloeiro Oficial Sr. Rubem Rodrigues Garcia, do Sr. Oficial de Justiça e do Sr. Procurador do falido foi realizado o deslacramento e abertura das instalações da Massa Falida e iniciada a arrecadação dos bens pertencentes ao acervo, conforme abaixo segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	AVAL. R\$
01	01 Mesa em madeira com tampo de vidro preto e mesa auxiliar com 03 gavetas e 02 portas; 01 Mesa c/tampo de granito, base em madeira c/03 gavetas; 01 Armário com 08 portas, 02 gavetas e 02 prateleiras; 03 Cadeiras giratórias em vulcouro.	1.100,00
02	01 Cofre medindo 1,20m x 0,50m.	120,00
03	01 Armário em madeira com 03 portas e 05 gavetas; 01 Prateleira em vidro medindo 2,80m; 03 Prateleiras de canto em vidro; 01 Birô em fórmica cinza com 03 gavetas; 01 cadeira fixa em tecido azul.	600,00
04	01 Sofá em couro marrom 03 lugares e base em madeira; 02 Poltronas em couro marrom 01 lugar e base em madeira; 01 Mesinha de centro em madeira; 01 Banco de espera em couro bege e base em aço; 01 Porta guarda-chuvas e 01 Porta revistas cromados;	350,00
05	01 Mesa em fórmica bege, redonda e 04 cadeiras fixas, em tecido azul.	90,00
06	01 ilha c/04 estações de trabalho, em fórmica bege, medindo aproximadamente 4,00m x 4,00m; 06 Balcões em fórmica bege, 02 portas cada; 05 Cadeiras giratórias e 01 Cadeira fixa em courvim preto;	1.200,00

2 1269

07	01 Mesa para reuniões em fórmica cinza, medindo 2,00m; 01 Armário em fórmica cinza e azul c/ banquetta e 2 portas; 01 Escada 03 degraus em madeira; 04 Cadeiras fixas em tecido azul; 01 Divisória de aprox. 35,00m em fórmica bege c/vidros.	1.100,00
08	01 Birô em fórmica bege com 03 gavetas em L; 03 Cadeiras giratórias e 02 Bancos pretos em madeira; 03 Mesas em madeira com tampo em fórmica, azul e bege; 02 Arquivos para pastas suspensas, azuis; 01 Birô em madeira azul c/tampo de fórmica, c/12 gavetas; 02 Mesas de trabalho, em metalon azul; 03 Estantes com 06 vãos e 01 Estante de 04 vãos; 01 Prateleira com base em ferro.	290,00
09	01 Auto Clave FC4 Automatic Cutting System, Teseo computadorizada, c/teclado para comando m/Teseo e monitor Philips.	45.000,00
10	01 Esteira dupla c/36m de comprimento, c/esteira de retorno de forma, luminárias; 03 estufas m/Vento Norte e 01 Flash.	16.000,00
11	01 Máquina de conformar traseiro m/USM; 01 Estufa a vapor m/Sinos Máquina.	2.000,00
12	01 Grampeadeira de pedestal, 01 Lixadeira; 01 Coletor de pó úmido m/Master.	700,00
13	01 Máquina de apontar bicos m/Poppi mod. Advance computadorizada;	31.000,00
14	01 Máquina de rebaixar plantas; 01 Forno conformador, m/Master e 01 Separador térmico.	3.500,00
15	01 Máquina de rebater plantas; 01 Máquina de rebater traseiro com cinta m/Sozi.	2.000,00
16	01 Escova com inversor de frequência m/Eletrovale Ltda; 01 Escova dupla com 15 escovas.	1.000,00
17	01 Lixadeira; 01 Coletor de pó úmido e 01 Gabinete de passar cola.	1.000,00
18	01 Máquina de reativar calçado e sola m/Saji.	4.500,00
19	01 Máquina de prensar solas m/Sozi Pneumática.	6.000,00
20	01 Máquina estabilizadora frio m/Mecsul.	4.000,00
21	01 Máquina de pregar saltos m/Mecsul, hidropneumática FSB 16 e 01 Furadeira de bancada m/Shultz.	8.000,00
22	01 Escova dupla m/Eletrovale Ltda; 01 Máquina de passar cola; 01 Prensa chapa reta pneumática, m/Concórdia;	1.200,00
23	01 Escova dupla m/Eletrovale; 01 Máquina de passar cola e 01 soprador Elétrico.	1.000,00
24	01 Máquina de prensar tachinhas; 01 Soprador; 01 Escova dupla com inversor de frequência.	1.000,00
25	01 Escova dupla com inversor de frequência m/Metal; 01 Gabine de pintura m/Schilling.	2.000,00
26	01 Esteira dupla de 36m de comprimento, com esteira de retorno de forma, luminárias elétrica e pneumática, com 03 estufas m/Vento Norte e 02 Flash.	16.000,00

27	01 Máquina de chanfrar cortes m/Klein; 01 Grampeadeira.	500,00
28	01 Máquina de conformar traseiro m/USM.	1.500,00
29	01 Máquina de apontar bicos, m/Poppi, mod. Magga; 01 Estufa de vapor, m/Sinos Máquinas.	3.500,00
30	01 Máquina calçadeira de fechar traseiro; 01 Estufa de reativar traseiro.	5.000,00
31	01 Máquina para tirar rugas, m/Mecsul; 01 Lixadeira dupla, m/Petry; 01 Coletor de pó úmido.	3.500,00
32	01 Máquina de rebaixar planta, 01 máquina de rebater planta e 01 máquina de rebater traseiro.	900,00
33	01 Coletor de pó úmido m/Master; 01 Lixadeira dupla e 01 martetele Pneumático; 01 Gabine de passar cola.	600,00
34	01 Máquina reativadora de sola de sapato m/Saji (elétrica).	4.500,00
35	01 Máquina estabilizadora frio m/Mecsul.	4.000,00
36	01 Bebedouro de centro c/03 torneiras cromado m/Solução.	400,00
37	01 Escovadeira dupla; 01 Máquina de tirar rugas.	400,00
38	01 Escova com inversor m/Metal	500,00
39	02 Balcões de serviço com 08 metros cada, em ferro com luminárias e instalações elétricas e pneumáticas.	2.000,00
40	01 Máquina de chanfrar cortes, m/Klein.	1.000,00
41	01 Máquina de chanfrar cortes, m/Klein.	400,00
42	01 Máquina de chanfrar cortes, m/Metal.	200,00
43	01 Máquina de chanfrar corte eletrônico CH 2000, m/Klein.	2.000,00
44	01 Máquina de chanfrar corte eletrônico CH 2000, m/Klein.	2.000,00
45	01 Bebedor refrigerado.	100,00
46	01 Coletor (seco), m/Metal; 01 Máquina de chanfrar, m/Concórdia e 01 Máquina de carimbar cortes, m/Saji.	1.000,00
47	01 Máquina de carimbar cortes, m/Erps; 01 Estufa a vapor, m/Sinos Máquinas.	400,00
48	01 Máquina de dublar com esteira, m/Erps.	1.500,00
49	01 Balcão de trabalho 14m em ferro com ligação elétrica e luminárias.	1.000,00
50	01 Balancin de corte, m/Açoreal;	1.000,00
51	01 Balancin de corte, m/Açoreal;	1.000,00
52	01 Balancin de corte, m/Açoreal;	1.000,00
53	01 Balancin de corte, m/Açoreal;	1.000,00
54	01 Balancin de corte, m/Açoreal;	1.000,00
55	01 Balancin de corte, m/Poppi Eletrônico;	2.000,00
56	01 Balancin de corte, m/Poppi Eletrônico;	2.000,00
57	01 Balancin ponte, m/Klein;	8.000,00
58	01 Gabine de pintura e 01 Estufa dupla m/Vento Norte.	400,00
59	04 Coletores de pó, 02 secos e 02 úmidos, m/Metal Master.	1.000,00
60	01 Estufa churrasqueira e 01 Prensa sorveteira.	600,00
61	01 Máquina de rebater traseiro; 01 Máquina de prensar palmilha.	600,00

4 1271

62	01 Máquina de esticar couro de bota, m/Cyzi; 01 Prensa de chapa reta.	300,00
63	01 Coletor de pó seco, m/Metal; 01 Escova dupla e 01 Marteleto quente; 01 Forno conformador, m/Mecsul.	1.500,00
64	01 Máquina de refilar cortes; 01 Máquina de pré conformar, m/Eletrovale; 01 Prensa quente e gelada e 01 máquina de perfurar.	1.000,00
65	01 Máquina de abrir costura e passar fita, m/USM; 01 Máquina de prensar rebite; 01 Prensa concha pequena e 01 Prensa chapa reta.	1.000,00
66	01 Máquina de costura m/Singer Zig-Zag e 01 máquina de costura, m/Minerva; 01 Prensa para perfurar e 01 marteleto de rebater costura.	700,00
67	01 Marteleto de rebater costura e 01 Prensa concha grande.	600,00
68	01 Estufa Termotron, m/Mecsul; 01 Máquina de prensar palmilha.	400,00
69	01 Máquina de costura Overlock, m/Jial Jiang; 01 Máquina de costura para debruar cortes, m/Jial Jiang; 01 Prensa.	600,00
70	01 Facão de modelagem manual 01 Máquina de fazer casquinha e 01 mesa	200,00
71	01 Máquina de reativar sola e sapato, m/Kehl; 01 Prensa tipo gaveta, m/Copeçaste.	800,00
72	01 Coletor de pó úmido, m/Máster e 01 Lixadeira; 01 Máquina de tirar rugas, m/Sinos Máquina; 01 Estufa a vapor, m/Sinos Máquina e 01 mesa.	900,00
73	08 Ventiladores de parede industrial.	400,00
74	Extintores de incêndio;	1.000,00
75	05 Mesas de revisão, fixas e 01 máquina de fechar caixa.	1.000,00
76	18 Tornos de montagem c/diversos suportes p/lata de cola	400,00
77	20 Lixeiras com 02 baldes.	400,00
78	40 Mesas de preparação de costura com pés em ferro e tampo em fórmica	1.500,00
79	09 Mesas de trabalho em ferro; 20 mesas e 26 cadeiras em madeira.	300,00
80	01 Máquina de lavar peças e 01 Prensa hidráulica, m/Skay; 01 Esmeril, 01 Morsa e 01 Máquina de cortar fita; 02 Carros de transporte; 02 Prateleiras com diversas peças; 04 Prateleiras com gaveteiros e 01 Escada.	2.000,00
81	Aproximadamente: 500 Carretéis de Linhas divs. cores; 148 fitas adesivas para embalagem; 1.000 Rolos de fita adesiva para calçados; 80 Caixas de parafusos de diversos tipos; 12 Caixas de grampo de divs tipos; 35 Caixas de tachinhas de divs tipos; 10 Rolos de escovas de aço carbono e latonado; 280 Rolos de tecidos, sintético, plásticos, etc.; 49 pacotes de papel embalagem p/sapato; 08 Caixas de cadarços; 03 Caixas de fibra; 02 Caixas de alma de aço; 03 Caixas de elásticos diversos;	7.000,00

	12 Caixas de lycra; 10 Caixas de forro sintético, enerites, fitas gorgurão; 19 Prateleiras em aço; 01 Prateleira em ferro e madeira 3,00m x 8,00m; 05 Cavaletes com rodas; 10 formeiras; 12 Mesas de trabalho; 03 Mesas de classificação de couro; 22 paletes em plástico; 33 Cestas de plásticos; 40 Caixas plásticas p/transporte de material	
82	01 Birô em fórmica bege com 03 gavetas; 01 Mesa para impressora; 02 Mesas para computador e 01 mesa auxiliar c/02 gavetas; 02 Cadeiras giratórias e 01 Cadeira fixa; 01 Arquivo com 04 gavetas em fórmica cinza; 01 Birô com 06 gavetas e 02 Prateleiras em aço.	300,00
83	05 Armários com 02 portas em metalon cinza; 06 Carros de transporte.	550,00
84	09 Aparelhos telefônicos m/Premium; 01 Aparelho telefônico sem fio; 01 Fax Panasonic KX F130.	180,00
84A	07 Computadores c/CPU, monitor, teclado e mouse; 01 Impressora.	1.000,00
85	330 Caixas plásticas para transporte de material.	330,00
86	06 porta-toalhas com 02 balcões; 07 Saboneteiras de pia c/aprox. 50 rolos de toalhas 02 prateleiras em ferro; 01 Tanque em fibra c/01 porta e 01 Carrinho p/ lavar piso. 01 Armário aéreo com 03 portas em madeira;	450,00
87	04 Prateleiras de metalon com madeira; 03 Mesas de trabalho 01 em ferro e 02 em madeira; Diversas navalhas e 03 Prateleiras c/divs produtos químicos.	500,00
88	06 Prateleiras em madeira e 02 Prateleiras em metalon; 04 Latões de lixo, diversas cantoneiras em ferro, 10 Calhas e diversas cepas em madeira.	200,00
89	01 Cofre e 02 Estantes de aço cada uma com 07 vãos; 02 Prateleiras em madeira com cantoneiras de ferro; 03 Porta-colas e diversas latas de cola.	50,00
90	01 Carro de transporte (paleteiro hidráulico).	200,00
91	06 Arquivos c/04 gavetas e 02 Prateleiras em c/05 vãos; 01 Mala p/exames em ferro, forrada em corino; 02 Bancos de espera de 02 lugares; 01 Mesa p/máquina de escrever em ferro e 01 Máquina de escrever elétrica Facit Sueca; 01 Mesa c/3 gavetas e 01 Birô em fórmica c/pés em ferro 01 Cadeira branca em madeira e 02 Cadeiras giratórias; 02 Balcões com 02 portas em fórmica cinza; 01 Balcão c/mesa 03 gavetas em fórmica de atendimento; 01 Mesa auxiliar c/03 gavetas e mesa plástica branca c/02 cadeiras.	1.400,00
92	01 Aparelho de ar condicionado m/Consul, 7.500 BTU'S.	200,00
93	01 Relógio Ponto Eletrônico;	600,00

94	01 Compressor 60 pés, m/Wayne.	1.000,00
95	01 Compressor 60 pés, m/Wayne.	1.000,00
96	01 Compressor 60 pés, m/Wayne.	1.000,00
97	01 Secador de ar, m/Porte.	2.000,00
98	04 Armários vestiários de 12 portas;	120,00
99	04 Armários vestiários de 16 portas;	140,00
100	04 Armários vestiários de 16 portas;	140,00
101	04 Armários vestiários de 16 portas;	140,00
102	05 Bancos c/armação em concreto e encosto e assento em madeira	250,00
103	05 Bancos com armação em concreto e encosto e assento em madeira	250,00
104	01 Ar condicionado marca Gree Split 30.000 BTUs.	1.300,00
105	01 Transformador marca União S/A, de 300 KVA, 380/220v, tipo TI, ano 1977, fase 3, nível isol. 24, AIT até 1000m. tensão primária KV 22.000 volts, tensão secundária V 380 Volts ccom caixa de distribuição Siemens tipo 3AC.	3.000,00
106	***Um terreno situado na cidade de Sapiranga/RS, quadra 144, setor 05 do Plano Diretor, com área superficial de 864,00m², compreendendo 01 casa de madeira em péssimo estado de conservação, edificada há aproximadamente 45 anos, com 108,00m², de nº 139 da Rua Duque de Caxias, tendo o terreno as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao oeste mede 40,30m, ao leste, em linha inclinada, mede 28,05m, por um lado, ao norte, mede 18,50m e pelo outro lado, ao sul, mede 40,00m, conforme Matrícula 1260 do RI de Sapiranga/RS. ***Terreno sem benfeitorias, situado na zona urbana de Sapiranga, na quadra 144 setor 05 do Plano Diretor, com área superficial de 560,00m², distante 43,50m da esquina da Travessa das Rosas, ao sul, com as seguintes medidas e confrontações: na frente ao oeste, mede 20,00m de largura, no alinhamento da Rua Eça de Queiroz, lado par, igual medida nos fundos ao leste, por 28,00m de comprimento da frente aos fundos, por ambos os lados. Matrícula 1961 do RI de Sapiranga/RS. ***Prédio de madeira nº 68 da Rua Eça de Queiroz, com área de 89,00m², mais garagem de madeira c/18,00m², nos fundos do prédio, ambos edificadas no ano de 1947 e o terreno situado na zona urbana de Sapiranga/RS, quadra 144, setor 05 do Plano Diretor, com área de 392,00m², com as seguintes medidas: na frente ao oeste, mede 14,00m de largura, no alinhamento da Rua Eça de Queiroz, igual medida nos fundos ao leste, por 28,00m de comprimento da frente ao fundo, por ambos os lados. Matrícula 4966 do RI de Sapiranga/RS. ***Prédio de alvenaria com área de 1.706,00m² de frente à Rua Duque de Caxias nº 95, um prédio de alvenaria com área de 358,00m², construído no interior do terreno e	

	divisando em um dos lados com a rua sem nome, e o terreno com área de 3.173,67m², situado na zona urbana de Sapiranga/RS, quadra 144, setor 05 do Plano Diretor, com as seguintes medidas: 35,20m de frente ao leste, à Rua Duque de Caxias, nos fundos ao oeste, entesta com a rua sem nome e mede 43,00, a linha divisória do lado norte é composta de 3 segmentos, sendo o 1º a partir da Rua Duque de Caxias, segue o sentido leste-oeste, na extensão de 40,75m, dividindo-se com propriedade da Metalúrgica Schier Ltda, neste ponto, forma-se o segmento desta linha divisória, que mede 20,70m e segue no sentido norte-sul, indo encontrar o 3º segmento, que então no sentido leste-oeste, na extensão de 28,00m entesta com imóvel de propriedade de Arthur Diefenbach, encontrando ao término do alinhamento da rua sem nome. A linha divisória do lado sul se constitui também de 03 segmentos, que partindo do alinhamento da Rua Duque de Caxias, na divisa com propriedade de herdeiros de Willy Noll, segue o 1º deles, no sentido leste-oeste, onde tem a extensão de 52,00m, ponto em que se forma o 2º segmento dessa linha divisória, que tem a extensão de 28,00m e segue no sentido norte-sul, indo encontrar o alinhamento da rua sem nome e, contornando por esses dois segmentos a propriedade de herdeiros e sucessores de Willy Noll; neste último ponto se forma o 3º segmento com a extensão de 32,00m, que segue no rumo leste-oeste, pelo alinhamento da rua sem nome, ao oeste, com a qual forma esquina. Matrícula nº 1460 do RI de Sapiranga/RS. Nos terrenos acima referenciados foram construídos vários pavilhões industriais com suas instalações e benfeitorias, que possuem aproximadamente 4.000,00m².	520.000,00
01	Automóvel Fiat/Uno Mille SX, ano/mod. 1996/1997, placas IFU 7346, chassi: 9BD146047T5551097, à gasolina, cor branca.	3.700,00
02	Automóvel I/BMW 3231 AM 31, ano/mod. 2000/2001, placas JBR 8000, chassi: WBAAM31061FM86043, à gasolina, cor prata.	65.000,00

Valor Total da Avaliação: R\$834.250,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, lavro o presente Auto de Arrecadação e Avaliação, que vai, na forma da Lei, devidamente assinado.

Dr. Fabrício Nedel Scalzilli
Síndico

12/5

ANEXO 06

RELACÃO DE CLIENTES

Nome	Endereço	Cidade	CEP	CNPJ	Valor
Atlantic Forest Com Vest Ltda	Av. Das Américas, 4.666 Lj 232A	Rio de Janeiro- RJ	22640-102	73.604.720/0003-00	R\$ 1.693,68
Atlantic Forest Com Vest Ltda	Rua Visconde de Pirajá, 550 Loja J	Rio de Janeiro- RJ	22410-002	73.604.720/0001-30	R\$ 1.693,68
Atlantic Forest Com Vest Ltda	Rua Marques São Vicente, 52 Lj 105	Rio de Janeiro- RJ	22451-000	73.604.720/0005-63	R\$ 1.693,68
Bian Fashion Confecções Ltda	Rua Cintra, 635	Rio de Janeiro- RJ	21011-520	05.222.151/0001-08	R\$ 15.245,60
Byron Bay Com Couros Conf Ltda	Av. Ataulfo de Paiva, 566 Sl 802	Rio de Janeiro- RJ	22440-033	05.919.729/0001-80	R\$ 1.693,68
Calçados Moschem Ltda	Rua Guilherme Sauer, 712	Três Coroas - RS	95660-000	89.419.873/0001-47	R\$ 180,00
CIFASUL Comércio e Representações Ltda	Rua Coréia, 249	Novo Hamburgo - RS	93310-470	72.436.819/0001-07	R\$ 170,00
Cristal Bay Com de Couros e Vest Ltda	Av. Das Américas, 4.666 Lj 219 Cl	Rio de Janeiro- RJ	22640-102	02.538.489/0005-09	R\$ 1.845,68
Cristal Bay Com de Couros e Vest Ltda	Rua XV de Novembro, 8 Lj 248	Rio de Janeiro- RJ	24020-120	02.538.489/0002-66	R\$ 1.693,68
Cristal Bay Com de Couros e Vest Ltda	Rua Visconde de Pirajá, 414 Lj D	Rio de Janeiro- RJ	22410-002	02.538.489/0004-28	R\$ 1.541,68
Cristal Bay Com de Couros e Vest Ltda	Av Maracanã, 987 Suc 1088/89 P L-1	Rio de Janeiro- RJ	20511-001	02.538.489/0006-90	R\$ 1.693,68
Cristal Bay Com de Couros e Vest Ltda	Rua Lauro Sodré, 445 Lj 201 P B 31/31A	Rio de Janeiro- RJ	22990-160	02.538.489/0001-85	R\$ 1.693,68
Cristal Bay Com de Couros e Vest Ltda	Estrada da Gávea, 899 Lj 104B	Rio de Janeiro- RJ	22610-000	02.538.489/0003-47	R\$ 1.693,68
Fabio Massioretto Duarte Conf ME	Av Piracema, 669 Luc 125	Barueri - SP	06460-030	05.990.365/0001-24	R\$ 1.808,60
Golden Coast Com Couros Vest Ltda	Av. Das Américas, 500 Blo 21 Lj 117	Rio de Janeiro- RJ	22640-100	05.738.328/0001-23	R\$ 1.693,68
Hampton Bay Com de Couros e Vest Ltda	Rua Belizário Augusto, 66 Lj 03	Rio de Janeiro- RJ	24230-200	07.091.818/0001/06	R\$ 1.693,68
Joalipe Comercial Ltda - ME	Rua Aleixo Neto, 1226 Lj 02	Vitória - ES	29050-400	05.425.686/0001/86	R\$ 2.311,10
Leidiane da Silva	Av. Aroeira	Rubiatoba - GO	76360-000	07.000.802/0001-40	R\$ 5.572,38
Linhanyl Sul Linhas P/Coser Ltda	Av. Nações Unidas, 3049 A	Novo Hamburgo - RS	93320-021	88.108.949/0001-50	R\$ 1.049,72
Matrisvale Ind de Inj e Mat Ltda	Rua Iguaçu, 52	Novo Hamburgo - RS	93425-080	93.483.790/0001-94	R\$ 45.527,37
Shark Bay Com de Couros e Vestiário	Rua Laura Muller, 116 Lj 301 P C 62/62A	Rio de Janeiro- RJ	22290-160	05.420.685/0001-49	R\$ 1.693,68
Sunset Bay Com de Couros e Vest Ltda	Av. Rio Branco, 133 Lj O	Rio de Janeiro- RJ	20040-006	07.053.822/0001/80	R\$ 521,12
Território do Sapato Ind e Com Ltda	RS 239, 3775 Sala 01	Sapiranga -RS	93800-000	06.957.353/0001-60	R\$ 815,00
Thaiti Bay Com de Couros e Vest Ltda	Praia do Botafogo, 400 Lj 124 e 125	Rio de Janeiro- RJ	22250-030	02.813.062/0004-90	R\$ 521,12
Turtle Bay Com de Couros e Vest Ltda	Rua da Quitanda, 19 Lj A	Rio de Janeiro- RJ	20011-030	06.971.934/0001-57	R\$ 521,12
VpV Vitrine Prom Vendas Com Repres	Rua da Saudade, 218	São Paulo - SP	03323-050	66.952.516/0005-78	R\$ 2.137,03
Winner Coml Exportação Ltda	Rua Euclides da Cunha, 377	Novo Hamburgo - RS	93315-190	93.274.686/0001-90	R\$ 17.458,07
Yelloow Bay Coml Couros Vestuário Ltda	Rua Gonçalves Dias, 18, Ljs D/E	Rio de Janeiro- RJ	20060-030	03.147.296/0001-66	R\$ 521,12
				Total a Receber	R\$ 116.377,19

2226

1277
L

ANEXO 07

4278
L

RELAÇÃO DE FORNECEDORES - CONTAS A PAGAR

Nome	Valor
3D Embalagens Ltda	R\$ 644,00
Adolfo Kaufmann	R\$ 115,00
AES Sul Dist Gaúcha de Energia S.A	R\$ (3.020,69)
AHB Comércio e Representações Ltda	R\$ 1.743,83
Akorel Produtos P/ Calçados Ltda	R\$ 3.094,85
Alvaro de Andrade Neto	R\$ (178,89)
Amazonas Produtos p/ Calçados Ltda	R\$ 38.493,58
Amazonas Produtos p/ Calçados Ltda	R\$ 9.038,53
Amazonas Produtos p/ Calçados Ltda	R\$ 17.541,74
Ambros Clínica Oftalmológica Ltda	R\$ (600,00)
Artecola Indústrias Químicas Ltda	R\$ 2.795,04
Artedur Prod Químicos Ltda	R\$ 3.058,67
AT&M Informática Ltda	R\$ 3.192,04
Bank Boston Banco Múltiplo S.A	R\$ (7,22)
Baptista e Chaves	R\$ (477,43)
Base Tecidos e Malhas p/ Calçados Ltda	R\$ 5.296,58
BCB Couros Ind e Com Ltda	R\$ 12.369,57
BDR Indústria e Comércio de Calçados Ltda	R\$ 10.737,28
Biason Serviços de Calçados EJE Ltda	R\$ 1.008,43
Box do Brasil Ind e Comércio de Bem Ltda	R\$ 2.501,24
Box Print GrupoGraf Ltda	R\$ 13,25
Boxflex Texon Comp p/ Calçados Ltda	R\$ 1.032,92
Brasil Telecom S.A	R\$ (1.289,45)
Brasilco Curtume Ltda	R\$ 10.691,52
Brazilian Converter Ind Com Tecidos Ltda	R\$ 416,12
Brespel Cia Indl Brasil Espanha	R\$ 15.327,67
C & S do Brasil Etiquetas Ltda	R\$ 2.210,00
Caeté S.A	R\$ 8.264,82
Caixa Econômica Federal	R\$ (1.618,68)
Calçados Moschem Ltda	R\$ 10.616,81
Calçados Myrabel Ltda	R\$ 12.767,66
Calçados PBK Ltda	R\$ 351,00
Cap Way Comércio de Couros Ltda	R\$ 72.257,00
Cargo Trans Transitários Intern Ltda	R\$ 3.519,92
CEEE - Cia Estadual de Energia Elétrica	R\$ (448,29)
Centro Médico Sapiiranga Ltda	R\$ 7.894,47
Centro Sul Comércio de Couros Ltda	R\$ 7.818,75
Centro Tecnológico Couros e Afins	R\$ (481,02)
Cifasul Comércio e Representações Ltda	R\$ 190,84
Cláudio Rosalvo Hattge	R\$ (3.347,10)
Colorgraf Embalagens Ltda	R\$ 49,25
Com Comp Calçados Zelglein & Cia Ltda	R\$ 413,93
Comercial de Ferragens Fusobraz Ltda	R\$ 377,82

127^c
J

Nome	Valor
Comercial e Instaladora Luminar Ltda	R\$ 719,51
Compojet Ind Com Comp e Calç Ltda	R\$ 2.434,29
CORSAN - Cia Riograndense de Saneamento	R\$ (33,83)
Couros Bom Retiro Ltda	R\$ 26.266,01
Cremer S.A	R\$ 5.382,00
Curtiepelli Ind Com de Couros Ltda	R\$ 28.365,32
Curtume Aimoré S.A	R\$ 1.008,20
Curtume Cobrasil S.A	R\$ 313.632,51
Curtume Sulino Ltda	R\$ 107.746,38
D'Wille Couros Ltda	R\$ 14.275,53
D A Y Venter Mat de Const Ltda	R\$ (540,00)
Daniel Webber Mecânica Ltda	R\$ 144,80
Darcy Salazar	R\$ 112,50
DDL Componentes para Calçados	R\$ 2,60
Dem Bas Embalagens Ltda	R\$ 440,44
Detran - Departamento Estadual de Trânsito	R\$ (127,69)
Dieter Empr Imob Ltda	R\$ (2.642,64)
Dilson Alberto Beier	R\$ (618,00)
Dilson Eder Marx - ME	R\$ 39,90
Dimatex Comércio e Representações Ltda	R\$ 229,12
Dimel Materiais de Embalagens Ltda	R\$ 1.499,12
Dinarte Orelia de Souza Rodrigues	R\$ (2.401,00)
Djocarli Joel Lelling	R\$ (1.720,00)
Dulce M Ludwig	R\$ 385,05
Dutra Acessórios Ltda - EPP	R\$ 2.995,27
Eletrovale Ltda	R\$ 214,50
Eliseu Engelmann	R\$ 5.869,60
Elite Indústria de Injetados Ltda	R\$ 75,00
Embalagens Carton Pack Ltda	R\$ 10.962,71
Embalagens Carton Pack Ltda	R\$ 51.437,82
Embratel S.A	R\$ (61,94)
Engelmann Papéis Ltda	R\$ 1.340,13
Engetec Indústria de Matrizes Ltda	R\$ 48,00
Equifax do Brasil Ltda	R\$ 150,03
Escritório Central de Contabilidade	R\$ (3.210,00)
Espumasinos Indústrias Químicas Ltda	R\$ 5.014,06
Estamparia Jc Ltda	R\$ 393,00
Estamparia Meltzer Ltda	R\$ 8.064,00
Exito Termo-Plástica Ltda	R\$ 219,00
Exportadora Aguiar Ltda	R\$ 20.805,47
Exportadora Bom Retiro Ltda	R\$ 13.980,42
Fanabor Artefatos de Borracha Ltda	R\$ 196,00
Fapiquim do Brasil Ind Químicas Ltda	R\$ 19.348,83
FCC Fornecedora Comp Químicos Couros	R\$ 2.062,55
Federal Express Corporation	R\$ (106,33)

1280
J

Nome	Valor
FEEVALE - Assos Pro Ensino Superior NH	R\$ (730,33)
Fenix Curtidora Ltda	R\$ 1.919,00
Férias	R\$ (2.208,36)
Fernando Cesar de Almeida	R\$ (2.237,00)
Firenze Acabamentos em Couros Ltda	R\$ 2.945,88
Fitas Real Ind Com Embalagens Ltda	R\$ (92,80)
Formas Kunz Ltda	R\$ 8.329,72
Formax Quimiplan Com p/ Calçados Ltda	R\$ 6.391,39
Freudenberg Não Tecidos Ltda	R\$ 7.151,72
Fórmula Química Ltda	R\$ 196,86
Galaxy Brasil Ltda	R\$ (625,30)
Gergrin Indústria Termoplástica Ltda	R\$ 106,70
Gibaut Hermanos Manuf Cueros S.A	R\$ 40.000,00
Gilberto de Borsa Pinheiro	R\$ 2.069,84
Gimarcê Indústria e Comércio Ltda	R\$ 3.633,72
Giordani & Hartmann Ltda	R\$ 891,57
Haco Etiquetas Ltda	R\$ 302,80
Haefliger e Vogolo Art. De Couros Ltda	R\$ 161.776,88
Hannover International Seguros S.A	R\$ 630,86
Hewer Artefatos de Borracha Ltda	R\$ 701,95
Imecs Injetados Ltda	R\$ 44.626,72
Imobiliária Matzembacher Ltda	R\$ (1.580,00)
Impressos MG Ltda	R\$ 1.253,80
Ind de Palmilhas Bocker Ltda	R\$ 12.586,58
Indupalm Ind de Palmilhas Ltda	R\$ 748,00
Indústria de Formas Buhler S.A	R\$ 7.210,20
Intexco Imp e Exp Ltda	R\$ 142,20
Italforma Ind Comp Calça Ltda - NH	R\$ 122,12
Ivone de Oliveira Wagner	R\$ 196,80
JJ Maino Ind e Com de Etiquetas Ltda	R\$ 913,92
JC Anschau Comércio e Rep Ltda	R\$ 120,25
Jacson Roberto Hagem	R\$ 120,00
Jefferson Golfetto	R\$ 994,15
JMW Com e Rep Ltda	R\$ 1.450,67
Jocelito Vargas & Cia Ltda	R\$ (476,20)
João Oto Born	R\$ (1.246,00)
JPR Calçados Ltda	R\$ 3.916,00
Kasten Química Ltda	R\$ 764,00
Konus Jonex DOO	R\$ 6.184,60
Kos-Plast Injetados Ltda	R\$ 224,00
Laboratório Soma de Análises Clínicas Ltda	R\$ 78,40
Laneide AL Frohlich	R\$ 353,40
Leonardo O Borba	R\$ 3.201,06
Lider Indústria de Plásticos Ltda	R\$ 1.965,53
Linhanyl Sul Linhas P/ Coser Ltda	R\$ 1.012,41

1287

Nome	Valor
Madereira Herval Ltda - Filial	R\$ 250,10
Madereira Herval Ltda - Matriz	R\$ 1.172,94
Magic Acabamentos e Couros Ltda	R\$ 13.635,49
Maintech Com e Mant Ltda	R\$ 78,40
Makro Central de Aviamentos Ltda	R\$ 1.111,50
Manos Express Serviços de Transporte Ltda	R\$ 106,00
Manufaturados de Metais Ouro Branco Ltda	R\$ 1.147,00
Marina T Weiland Linden	R\$ (12.500,00)
Mastrivale Ind de Inj e Mat Ltda	R\$ 45.527,37
Maurício A Kuntzler Ind Com ee Rep Ltda	R\$ 3.293,96
Mecsul Máquinas e Equipamentos Ltda	R\$ 98,40
Metalsinos Ind Com e Rep Ltda	R\$ 1.856,14
Metalúrgica Reuter Ltda	R\$ 8.830,27
Metropolitan Life Seg Prev Privada S.A	R\$ (142,64)
Micaiane Beneficiamento de Calçados Ltda	R\$ 1.327,10
Máquinas Klein S.A Ind e Comércio	R\$ 1.343,18
Na Graça Papelaria e Livraria Ltda	R\$ 227,20
Navalhas Axe Ltda	R\$ 8.398,41
Navalhas Darci Ltda	R\$ 3.855,24
Navalhas Venturini Ltda	R\$ 6.781,45
Nei Paulo Diedrich	R\$ 23.445,70
Netwizard Informática Ltda	R\$ 106,70
Neusa Pinheiro Machado ME	R\$ 84.724,62
New Box Industrial e Editoração Ltda	R\$ 2.905,00
Ninoplast Ind e Com de Couros Ltda	R\$ (333,00)
Novocouro Ind e Com de Couros Ltda	R\$ 30.791,96
Organizações Fernando Trott Ltda	R\$ (624,03)
Oscar Kunz S.A Ind e Com	R\$ 5.215,68
Palmi Shoes Componentes p/ Calçados Ltda	R\$ 1.351,50
Palmijaeger Ind de Palmilhas Ltda	R\$ (1.397,52)
Palmitec Indústria de Palmilhas Ltda	R\$ 3.855,60
Paradoxo Direct Scurity Sistem	R\$ (400,00)
Plásticos Três Coroas Ltda	R\$ 45,00
Polly Ind e Com Prod Químicos Ltda	R\$ (264,01)
Polyu Poliuretanos Ltda	R\$ 8.143,59
Ponto da Serigrafia Ltda	R\$ 5.600,00
Poppi Máquinas e Equipamentos Ltda	R\$ 1.258,05
Pramel Equip Eletrônicos Ltda	R\$ 35,00
Praticard Adm Cartões de Crédito Ltda	R\$ 34.347,86
Prompt Mark Ind e Com de Comp p/ Calçados	R\$ 873,00
Pré-Química Ltda	R\$ 247,50
Pummer Brasileira de Calçados Ltda	R\$ 8.276,94
Rech Informática Ltda	R\$ 1.532,77
Reichert Calçados Ltda	R\$ 162,30
Ricaplast Ind e Com Inj Plas Ltda	R\$ 1.393,03

1082

Nome	Valor
Rio Grande Embalagens Ltda	R\$ 427,41
RK Indústria de Couros Ltda	R\$ 36.614,32
Rollafio Ind e Com Passamanarias Ltda	R\$ 2.666,17
RPM Mod Dubl Estamparia Italiana Ltda	R\$ 80,10
Sace Ind Com Mad e Termoplásticos Ltda	R\$ 31.950,00
Sadesa S.A	R\$ 37.208,02
Sat Machine Ind e Comércio Ltda	R\$ 148,60
Schier S.A Dispositivos de Segurança	R\$ 6.754,00
SDK Ind de Com p/ Calçados Ltda	R\$ 4.144,75
Selmar Joelson Simon	R\$ (1.070,00)
Sescal Comércio e Representações Ltda	R\$ 15.995,81
Shusa Exportadora Ltda	R\$ 5.712,97
Sicla Com de Parafusos Ltda	R\$ 540,60
Siligel Comp para Calçados Ltda	R\$ 10.021,99
Sindicato das Indústrias de Calçados de Sapiiranga	R\$ 3.181,92
Sky Brasil Serviços Ltda	R\$ (561,50)
Sol Nascente Papéis Ltda	R\$ 215,28
Soubach Beneficiamento em Couros Ltda	R\$ 16.881,96
Sul-Cap Equipamentos de Segurança Ltda	R\$ 131,00
Tecel Tecelagem de Etiquetas Ltda	R\$ 1.162,10
Tecnoinjet Injetados e Matrizes Ltda	R\$ 2.288,21
Tecnopalm Comp p/ Calçados Ltda	R\$ 64.073,73
Tekcouro Com de Couros Ltda	R\$ 345,75
Tim Celular S.A	R\$ (563,92)
Tondo Embalagens Ltda	R\$ 5.245,43
Transcontinental Logística S.A	R\$ 2.019,99
Transportadora Josp Ltda	R\$ 11.985,35
Transportes Wartha Ltda	R\$ 53,54
Twiltex - Indústrias Têxteis Ltda	R\$ 2.365,85
Under Shoes Ind e Com de Calçados Ltda	R\$ 8.789,19
Unibanco AIG Seguros & Previdência Ltda	R\$ (507,62)
Uniflex Ind e Com Artefatos Pol Ltda	R\$ 1.761,60
Universidade do Vale do Rio dos Sinos	R\$ (670,63)
União Tennis Clube	R\$ (545,00)
Verkauf - Causas Trabalhistas	R\$ (1.750,00)
Verkauf - DARF CSLL	R\$ (552,57)
Verkauf - DARF IR	R\$ (976,37)
Verkauf - Despesas	R\$ (246,15)
Verkauf - Férias	R\$ (5.159,53)
Verkauf - FGTS	R\$ (14.242,47)
Verkauf - Folha de Pagamento	R\$ (59.266,05)
Verkauf - GRFC	R\$ (19.252,48)
Verkauf - Honorários	R\$ (8.420,00)
Verkauf - INSS	R\$ (24.894,12)
Verkauf - Pedágio	R\$ (55,80)

1285

Nome	Valor
Verkauf - Rescisão	R\$ (60.177,37)
Verkauf Ind Com Representações Ltda	R\$ (628.940,75)
Via Com Prod p/ Acab e Afins Ltda	R\$ 527,32
Via Oeste Pré Fabricado Ltda	R\$ 117,00
Via Parise - Componentes p/ Calçados Ltda	R\$ 112,00
Vicente Luciano e Hujos SRL	R\$ 28.633,81
Vinilex Produtos Injetados Ltda	R\$ 873,68
Vinte e Sete Ass. Em Comun e Mkt Ltda	R\$ (1.420,00)
Vive Bella indústria de Jóias Ltda	R\$ 1.200,00
Wave Exportadora e Importadora Ltda	R\$ 5.728,06
Wembley Soccer Bar e Lancheria Ltda	R\$ (407,45)
Wiva Bordados e Costura Programada	R\$ 394,70
Wolfstore Com e Representações Ltda	R\$ 6.070,75
Zilmar Golfetto	R\$ 13.712,88
Total Devido	R\$ 1.002.958,12